



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO CAPARAÓ

RUA LUCIANO BREDER, 15 - MINAS GERAIS - FONE: (32) 3747-2507
CNPJ: 01.616.270/0001-94

LEI MUNICIPAL Nº 737/2023

“Autoriza o Poder Executivo a Conceder Revisão Anual dos Subsídios dos Agentes Políticos do Poder Executivo e Dá Outras Providências”.

A Câmara Municipal de Alto Caparaó, Estado de Minas Gerais, por seus legítimos representantes aprovaram, e eu, Prefeito Municipal, José Jacomel Junior, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder revisão anual nos subsídios do Prefeito, Vice Prefeito e Secretários Municipais para o exercício de 2023 em 5,93% (cinco vírgula noventa e três por cento), conforme dispõe o art. 2º da Lei Municipal nº 650 de 30 de setembro de 2020.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2023.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Alto Caparaó, MG, 09 de março de 2023.


JOSÉ JACOMEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o(a) <u>Lei Municipal nº 737/2023</u> foi publicado no quadro de avisos do hall da sede da Prefeitura Municipal de Alto Caparaó - MG nos termos da Lei Municipal Nº 157/2002 Dou fé
Alto Caparaó - MG <u>09 de março</u> de <u>2023</u>
 Assinatura do Servidor